



## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

## ATA DE REUNIÃO

**Ata da 64ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, realizada em 27 de setembro de 2018, em Brasília (DF).**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2018, com início às 13h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência do Sr. **Marcos Henrique Derzi Wasilewski**, superintendente da Sudeco, realizou-se a **64ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada** da Sudeco, secretariada pelas colaboradoras **Simone de Pina Zorzal Sarmento, Franciane Soares do Nascimento, Elisa Roesler e Silva e Ana Flávia Almeida Rachid**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Raimundo Nonato Araújo Almeida**, diretor de Administração (DA); o Sr. **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Junior**, diretor de Planejamento e Avaliação (DPA) e o Sr. **Edimilson Alves**, diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF). Participaram da reunião, também, o procurador-chefe **Aluizo Silva de Lucena**; a Sra. **Sônia Maria Souto**, auditora-chefe da Sudeco; o Sr. **Luiz Renato Adler Ralho**, chefe de gabinete; a Sra. **Luciana Giffoni Rodrigues Padilha**, coordenadora-geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação; a Sra. **Carina Moura Soares**, coordenadora-geral de Execução Orçamentária e Financeira e Prestação de Contas; a Sra. **Luciana Barros**, coordenadora-geral de Gestão de Fundos e Promoção de Investimentos; o Sr. **Raimundo Velloso Filho**, coordenador-geral de Execução de Programas e desenvolvimento Regional, e os servidores **Lisenir Ferreira Gomes, Michel Turco, Evanei Gomes dos Santos, Katiacilene Marques Vieira, Franciane Soares, Diego do Nascimento Rodrigues, Carlos Henrique, Fernanda Cruz**. O Sr. Marcos Derzi cumprimentou os presentes e declarou aberta a reunião. Colocou em discussão a dispensa da leitura da ata da 63ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 31 de julho de 2018, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou em votação a sua aprovação. Aprovado por unanimidade. O superintendente, então, solicitou ao Sr. Luiz Renato que fizesse a leitura dos itens. Então, deu-se início à leitura dos itens da Ordem do Dia, a saber: **APROVAÇÃO “AD REFERENDUM”: 1. Gabinete - PORTARIA Nº 182, DE 3 DE JULHO DE 2018 (Processo SEI nº 59800.001715/2018-44)** – O Sr. Luiz Renato disse tratar-se de proposta no sentido de aprovar a Portaria nº 182, de 3 de julho de 2018, que delega ao Coordenador-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional, da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos, as atribuições relacionadas à análise de prestação de contas de convênios e outros instrumentos congêneres, previstas no art. 24, IV, da Resolução nº 4, de 21 de maio de 2012, até a instituição de uma nova estrutura e de um novo Regimento Interno da SUDECO. Não havendo questionamentos, o superintendente colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. **ORDEM DO DIA: 1. PROPOSTA DO GABINETE – 1.1 APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA NEW SERVICE (Processo SEI nº 59800.001666/2018-40)** – O Sr. Luiz Renato procedeu à leitura da proposta sobre a aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SUDECO pelo prazo de 2 (dois) anos à empresa NEW SERVICE. Após, o superintendente questionou quais as cláusulas que foram descumpridas pela empresa. O Sr. Michel Turco respondeu que foram referentes aos direitos dos trabalhadores, sendo salários, férias, uniformes e depósitos do FGTS. O Sr. Luiz Renato informou que a Procuradoria Federal Especializada emitiu parecer sobre essa questão, concluindo ser viável a aplicabilidade da penalidade, enfatizando que o dispositivo legal fixa prazo não superior a dois anos, de modo que é possível aplicação da penalidade por prazo menor, cabendo à autoridade competente apresentar a dosimetria adequada. Devido a orientação da Procuradoria, os membros discutiram a respeito de qual seria a dosimetria adequada ao caso. Sugeriu então: manter a aplicação de dois anos ou, baseado no princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, aplicar uma penalidade menor, qual seja, um ano. O Sr. Aluizo Lucena informou que a Diretoria Colegiada pode decidir qual a penalidade mais adequada para aquela situação, levando-se em conta que a dosimetria precisa ser avaliada conforme a gravidade dos fatos, se há reincidência, e, portanto, que esteja fundamentado e isento de vícios. O superintendente perguntou se o atraso de salário era algo recorrente. O procurador Aluizo Lucena respondeu positivamente ressaltando que isso ocorreu em mais de um contrato. Contou que a fiscal do contrato cobrou os depósitos em relação ao FGTS, e que a New Service em sua defesa informou que o FGTS havia sido quitado e, por questões atinentes ao sistema da Caixa Econômica Federal, não foi cumprido adequadamente. Contudo, o Sr. Aluizo ressaltou que, se isso realmente aconteceu, seria um motivo para redução da penalidade, porém, em consulta com os responsáveis pela fiscalização, confirmou-se que houve, efetivamente, as falhas da empresa. A Sra. Luciana Giffoni disse que, no mês de setembro de 2018, a SUDECO foi convocada para audiência no Ministério Público do Trabalho - MPT, para prestar esclarecimentos sobre a situação dos contratos firmados com a New Service. Estiveram presentes a equipe de fiscalização e o Sr. Aluizo para esclarecer acerca dos atrasos recorrentes nos contratos da New Service, situação reportada ao Ministério Público pela própria SUDECO, no momento que a empresa atrasou os salários dos empregados por mais de 20 dias. A Sra. Katiacilene, fiscal do contrato, informou que a New Service alegou em sua defesa que o atraso do depósito do FGTS dos funcionários se deu por um erro de processamento do sistema da Caixa Econômica Federal. Porém, nos extratos recolhidos dos funcionários, por amostragem, consta que os pagamentos que deveriam ser feitos em 2015, 2016 e 2017, foram realizados parcialmente somente em setembro de 2018. Posteriormente foi solicitado o extrato do FGTS a outros funcionários que não constavam da amostragem, verificando-se nestes casos que a empresa também não havia realizado os depósitos. Outro problema relatado, foi em relação ao plano de saúde, a fiscal disse que a New Service envia o comprovante de pagamento todo mês à Sudeco, porém

consta que, desde o mês de agosto, o plano de saúde está suspenso, conforme informação prestada pelos colaboradores terceirizados. Informa ainda que esta pendência foi levada ao sindicato para averiguação. A Sra. Sônia Souto disse que a New Service possui mais três contratos com a Sudeco e que todos têm ou tiveram algum tipo de problema, ou seja, um conjunto de irregularidades. Ela citou a reunião interna entre Sudeco e a New Service, realizada com a sua presença, sendo pontuados os problemas ocasionados pela empresa, ficando a mesma comprometida em sanear as pendências, fato este não ocorrido. E que, diante da existência do acompanhamento do MPT, a Sudeco não pode permitir irregularidades, ainda mais porque os funcionários da empresa estão sendo penalizados, de forma que sugere que seja aplicada a penalidade de 2 anos. O Sr. Aluizo Lucena lembrou que essa penalidade é apenas no âmbito interno da Sudeco, ou seja, a New Service poderá contratar com outros órgãos públicos federais. Não havendo mais quem quisesse discutir, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SUDECO pelo prazo de 2 (dois) anos foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. **2. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS - 2.1 FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS** – O Sr. Luiz Renato procedeu à leitura da proposta no sentido de autorizar a tramitação e formalização de 05 (cinco) propostas referentes à execução orçamentária e financeira de 2018, provenientes de plano de ação. Com a palavra, o Sr. Edimilson Alves disse que os convênios em análise fazem parte do recurso enviado à Sudeco pelo Senador Waldemir Moka no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo metade para equipamentos e a outra metade para obras. Disse ainda que as propostas deverão ter o plano de trabalho aprovado para posteriormente serem empenhadas, conforme disposição da Portaria Interministerial nº 424/2016. Que será necessário o cancelamento dos empenhos realizados sem a prévia aprovação do plano de trabalho das propostas, para, após a sua aprovação, empenhá-las novamente. Disse ainda que, com essa exigência, corre-se o risco de não conseguir os empenhos, pois estes chegarão próximos ao final do último dia do ano e não haverá tempo hábil para aprovação dos respectivos Planos de Trabalho e, conseqüentemente, as prefeituras poderão ser prejudicadas com essa exigência. Disse ainda que o assessor do gabinete, Sr. Márcio Villar, tem feito um trabalho de conscientização junto aos parlamentares. A Sra. Sônia Souto pontuou acerca do convênio nº 763285/2011 do município de Chapadão do Sul, com objeto semelhante em andamento, que está com pendências na execução das obras, sendo que o município não tem regularizado os apontamentos feitos pela fiscalização da Sudeco. Não havendo questionamentos, o superintendente colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade.

#### **Mato Grosso do Sul: 5 (cinco) propostas**

<b>Proposta</b>	<b>Processo</b>	<b>Município</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>
058417/2018	59800.002046/2018-28	Chapadão do Sul	Construção de estradas vicinais	2.700.000,00
058259/2018	59800.002177/2018-13	Douradina	Drenagem e pavimentação de ruas	300.000,00
058306/2018	59800.002178/2018-50	Jardim	Drenagem e pavimentação de ruas	1.000.000,00
058372/2018	59800.002179/2018-02	Paraíso das Águas	Drenagem e pavimentação de ruas	500.000,00
058277/2018	59800.002180/2018-29	Ribas do Rio Pardo	Drenagem e pavimentação de ruas	500.000,00

**2.2 NOTA TÉCNICA Nº 13/2018/CFDCO/CGGFPI/DIPGF (FDCO) - Processo SEI nº 59800.600360/2016-17** – O Sr. Luiz Renato leu o item referente à solicitação de concessão de prazo adicional de 60 dias (5ª solicitação) para contratação da operação com a empresa CPX Goiana Mineração S.A. Com a palavra, o Sr. Edimilson Alves disse que por se tratar de um projeto complexo, com valor vultuoso de investimento, faz-se necessária diversas prorrogações. O Sr. Luiz Renato questionou se existe amparo legal para a prorrogação, ao passo que a Sra. Luciana Barros disse que um dos motivos para as prorrogações é a de que a empresa está buscando outra fonte para composição dos custos/riscos, uma vez que a Caixa Econômica Federal desistiu de compor com o Banco do Brasil. O procurador Aluizo Lucena disse que analisou o caso e emitiu parecer favorável à prorrogação. A Sra. Sônia Souto questionou se a empresa conseguiu o investimento estrangeiro que ficou acordado em reunião anterior por videoconferência, ao que foi respondido pela Sra. Luciana Barros que está a empresa está em tratativas com os responsáveis. Sugeriu que o Banco do Brasil seja convocado para a próxima colegiada para prestar mais esclarecimentos, o que foi consentido pelos demais membros. Que não é possível prorrogação por prazo superior a 60 (sessenta) dias. A Sra. Carina Soares questionou se existe a previsão de execução do empenho até o início de 2019, a Sra. Luciana Barros respondeu que sim. Não havendo questionamentos, o superintendente colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. **2.3 PROPOSIÇÃO N.º 03/2018 (FDCO) - Processo SEI nº 59800.000844/2018-15** – Após a leitura do item pelo Sr. Luiz Renato, o Sr. Edimilson Alves explicou que a Resolução n.º 08/2018, de 19.04.2018, que aprovou a Consulta Prévia da empresa Caiapó Agrícola Ltda. para a formação de lavoura de cana-de-açúcar em uma área de aproximadamente 6.500 ha., no município de Paranaíba (MS), foi publicada no DOU e que o Termo de Enquadramento teve sua validade de 90 dias expirada sem apresentação de projeto definitivo ao agente operador. Contou da realização de uma videoconferência com a referida empresa a qual ficou de encaminhar expediente comunicando que não teria mais interesse no pleito, mas não o fez. E que era a segunda vez que a equipe técnica havia aprovado a referida proposta e que mais uma vez será cancelada. A Sra. Luciana Barros complementou dizendo que não há possibilidade de prorrogação do prazo de validade, mas que a empresa poderá dar entrada novamente ao projeto se assim o desejar. Não havendo mais discussões, o item foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. **2.4 NOTA TÉCNICA Nº 14/2018/CFDCO/CGGFPI/DIPGF (FDCO) - Processo SEI nº 59800.000165/2015-01** – O chefe de gabinete leu o item referente a proposta no sentido de aprovar a solicitação de anuência da empresa Fibria Celulose S.A., incorporada da Fibria - MS Celulose Matogrossense LTDA, a qual obteve aprovação de participação de recursos do FDCO no valor de R\$

831.478.000,00 (oitocentos e trinta e um milhões e quatrocentos e setenta e oito mil reais), para efetuar uma reorganização societária entre as empresas FIBRIA e Suzano Papel e Celulose S.A. Então, o Sr. Edimilson Alves informou haver Parecer favorável à alteração pelo Banco do Brasil, agente operador, bem como da Procuradoria Federal da Sudeco, o que fundamenta a sua aprovação. Colocado o item em votação. Aprovado por unanimidade. **2.5 PROPOSIÇÃO N.º 04/2018 (FDCO) - Processo SEI nº 59800.000845/2018-60** – Após a leitura do item pelo Sr. Luiz Renato, o Sr. Edimilson Alves explicou ser o mesmo caso do item 2.3 o qual a Resolução nº 11/2018, de 23.04.2018, que aprovou a Consulta Prévia da empresa CERN – Campanha Energia Renovável para a realocação de uma unidade produtora de Etanol do Estado de São Paulo para o Estado do Mato Grosso do Sul, no município de Paranaíba, foi publicada no DOU e que o Termo de Enquadramento teve sua validade de 90 (noventa dias) expirada sem apresentação de projeto definitivo ao agente operador. Não havendo mais discussões, o item foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. **2.6 NOTA TÉCNICA Nº 16/2018/CFDCO/CGGFPI/DIPGF (FDCO) - Processo SEI nº 59800.000502/2014-71** – O Sr. Luiz Renato leu a proposta que trata da aprovação de alteração do valor total do projeto da empresa ADM do Brasil Ltda. o qual ocasionará um aumento de gastos total do projeto alterando seu valor original de R\$ 610.797.713,00 (seiscentos e dez milhões, setecentos e noventa e sete mil e setecentos e treze reais) para R\$ 640.643.262,21 (seiscentos e quarenta milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos). Após, o Sr. Edimilson Alves informou que se trata de uma variação de aproximadamente 4,88% cujo valor é de aproximadamente R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sendo tal variação coberta somente com recursos próprios da empresa ADM do Brasil Ltda. Colocado o item em votação. Aprovado por unanimidade. **3. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO: 3.1 CONTRATAÇÕES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – 1) Processo: 59800.001655/2018-60 ; Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de recepcionistas; área demandante: DIVLOG; valor estimado: R\$ 173.396,52; modalidade: Pregão Eletrônico** – O Sr. Luiz Renato informa que o item se trata da contratação de prestação de serviços de recepcionistas, sendo nova licitação em substituição ao contrato 07/2016, prestado atualmente pela empresa New Service com vigência até 06/11/2018. A Sra. Luciana Giffoni informou que no contrato de recepcionistas, bem como no de copeiragem, ficou definido que os problemas citados no item 1.1 desta ata, resultaram na necessidade da realização de nova licitação para os serviços. Apresentou-se ainda, a redução de postos de trabalho no contrato referente aos serviços de copeiragem, atendendo solicitação da redução de gastos em custeio solicitado pelo gabinete. A Sra. Sônia Souto questionou se no contrato de recepcionistas também haveria redução de postos, o que foi respondido positivamente. O Sr. Edimilson Alves também suscitou a possibilidade de redução do valor do contrato já que haverá redução de postos e se outras empresas participarão do certame. A Sra. Luciana Giffoni, por sua vez, afirmou que o valor seria reduzido em virtude da redução de postos e, como o processo licitatório ainda não se iniciou, não há que se falar ainda em outras empresas. Não havendo mais questionamentos, o item foi aprovado por unanimidade. **2) Processo: 59800.000700/2017-88; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de copeiragem, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários; área demandante: DIVLOG; valor estimado: R\$ 329.130,72; modalidade: Pregão Eletrônico** – Após a leitura do item, com a palavra, a Sra. Sônia Souto que indagou acerca da inclusão do posto de encarregado, o que foi respondido pela Sra. Luciana Giffoni que não haverá mais este posto, pois o contrato sofrerá redução da quantidade de postos. Contudo, segundo a auditora, na reunião da 63ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, ficou acordado que o contrato em referência teria o posto de encarregado em substituição a um posto de copeira, devido às dificuldades de fiscalização expostas pela fiscal do contrato, Sra. Katiacilene Marques. Com a palavra, o Sr. Aluizo Lucena esclareceu que a procuradoria já analisou e recomendou a adequação da nova contratação à Instrução Normativa nº 5/2017. A Sra. Katiacilene Marques, fiscal do contrato, esclareceu que, na colegiada anterior, ficou acordado que seriam mantidos os 12 (doze) postos com carga horária de 6 (seis) horas, com a substituição de um cargo de copeira para encarregado. Contudo, visando acatar a determinação de redução de gastos de custeio da Sudeco, a área revisou e optou-se pela redução de postos com carga horária aumentada de 6 (seis) para 8 (oito) horas, ficando o novo contrato com o total 6 (seis) postos, sendo 3 (três) de copeiras e 3 (três) de garçons, não havendo, então, a necessidade do posto de encarregado. Sendo assim, o contrato sofrerá redução significativa do seu valor de contratação. O procurador Aluizo Lucena disse que, mesmo a Colegiada anterior tendo decidido de forma diferente, nada impede que o Colegiado revise sua decisão em relação ao novo contrato, baseado nos motivos operacionais e financeiros expostos pela área competente. O superintendente indagou se, com a redução de postos, haverá funcionalidade na prestação dos serviços prestados, o que foi respondido pela Sra. Luciana Giffoni que a redução não prejudicará a prestação dos serviços, pois haverá a cobertura em todos os horários da autarquia, com entrada dos funcionários às 7h, 8h e 9h. Que no futuro há a previsão de instalação de máquinas de café nos andares. O Sr. Luiz Renato ressaltou que a votação atual seria com base na adequação proposta pela área ao novo contrato, e não com o previsto na ata da colegiada anterior. Colocado o item em votação. Aprovado por unanimidade. **3.2 PRORROGAÇÕES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – 1) Processo nº 59800.002283/2017-16; contrato nº 04/2017; objeto: “Prestação de serviços por Agente Mandatária da União, na operacionalização e acompanhamento das operações de repasse para implantação de infraestrutura cultural, conforme ações previstas em programas desta Superintendência, lastreados com recursos de investimento, consignados no Orçamento Geral da União”; empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF; vigência: 14/01/2019; valor atual: R\$ 744.645,41 (termo aditivo de prorrogação)** - Após a leitura do item, não havendo questionamentos, colocado o item em votação, aprovado por unanimidade. **2) Processo nº 59800.000881/2014-08; contrato nº 01/2015; objeto: “Prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial desarmada”; empresa: CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA; vigência: 15/01/2019; valor atual: R\$ 655.485,60 (termo aditivo de prorrogação)** – A Sra. Luciana Giffoni esclareceu que o contrato foi suprimido em 25% e já havia sido reduzido um posto, portanto, a proposta de prorrogação do referido contrato era viável, evitando assim uma nova licitação. A Sra. Sônia Souto sugeriu que, diante da não utilização do posto de trabalho, que se faça uma redução juntamente com o aditivo. O Sr. Marcos Derzi pronunciou-se contra a prorrogação, sugerindo que se faça uma análise da necessidade ou não do serviço de segurança, uma vez que já existe a segurança do condomínio. O Sr. Raimundo Nonato ressaltou que a Sudeco desde que foi instituída já contava com a prestação de serviços contínuos de vigilância prestados pelos próprios seguranças, sugerindo a retirada do item da pauta para melhor avaliação. A auditora destacou que, mesmo que exista a segurança do prédio, a responsabilidade pela preservação do patrimônio público é dos funcionários, concordando, portanto, com a redução do contrato, mas não com a exclusão dos postos de vigilância interna da Sudeco. O Sr. Michel Turco frisou que o serviço de vigilância trabalha de forma ostensiva, fazendo rondas e monitoramento do ambiente adequado para a preservação dos equipamentos de TI, bem como a emissão de alerta para a brigada de incêndio de

possíveis problemas que atentem contra o patrimônio da Sudeco, por isso se faz necessária uma nova avaliação do tema. O Sr. Marcos Derzi sugeriu a instalação de equipamentos eletrônicos para esse monitoramento. O Sr. Roberto Postiglione concordou com as explanações e pediu a retirada de pauta por não se sentir seguro para votar. Devido a divergência de opiniões, o colegiado votou pela retirada do item de pauta. **3) Processo nº 59800.000216/2016-78; contrato nº 01/2017; objeto: “Prestação dos serviços especializados de tecnologia da informação para acesso e uso do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS”; empresa: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO; vigência: 29/01/2019; valor atual: R\$ 21.316,67 (termo aditivo de prorrogação) –** Após a leitura do item, não havendo questionamentos, colocado o item em votação, aprovado por unanimidade. **3.3 PENALIDADE CONTRATUAL – 1) Processo: 59800.001198/2018-11; contrato nº 02/2017; objeto: “Gerenciamento de Combustíveis”; empresa: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS - EIRELI-ME; motivação: os postos informados para os abastecimentos não estão aceitando os cartões fornecidos pela contratada; área demandante: DIVLOG; penalidade: advertência –** Em discussão, o Sr. Michel Turco informou que esse serviço é constantemente utilizado pelos colaboradores em serviços locais e viagens técnicas a outras localidades. E, também, que tem sido constatado que a empresa disponibiliza o cartão com a lista da rede credenciada, todavia está ocorrendo que a lista apresentada pela empresa como postos credenciados, no momento da prestação do serviço observa-se o não credenciamento desses postos, trazendo transtornos tanto para o colaborador quanto para a fiscalização do contrato. O Sr. Edimilson Alves informou que o problema é recorrente, ocorrendo em alguns casos o pagamento de forma direta pelos próprios engenheiros. O Sr. Marcos Derzi também informou ter tido informações quanto à má prestação do serviço em questão. Sendo assim, a aplicação da penalidade de advertência à empresa foi aprovada por unanimidade. **4. PROPOSTA DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO – 4.1 CONTINUIDADE DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DA SUDECO COM O COMDEFESA (Processo SEI nº 59800.002325/2018-91) –** O Sr. Luiz Renato procedeu à leitura referente à proposta no sentido de aprovar a continuidade do Protocolo de Intenções firmado entre a SUDECO e a Federação das Indústrias do Estado de Goiás, por meio do seu Comitê da Indústria de Defesa e Segurança de Goiás (COMDEFESA-GO), com vistas à divulgação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO). Com a palavra, o Sr. Roberto Postiglione disse que a continuidade do protocolo de intenções é de suma importância para a Sudeco, sendo que a DPA acatou todas as recomendações apontadas pela Procuradoria. Ao final, pediu a ratificação do documento pelo Colegiado da Sudeco. Não havendo questionamentos, colocado o item em votação, aprovado por unanimidade. **ASSUNTOS DE ORDEM GERAL - 1. Gabinete: Considerações sobre o Regimento Interno da Sudeco –** O chefe de Gabinete agradeceu a equipe da Assessoria Técnica do Gabinete, Simone Sarmento, Ana Flávia Rachid, Elisa Roesler e os demais presentes pelo empenho na construção da minuta do Regimento Interno da Sudeco. Ressaltou a importância da participação de todas as áreas da autarquia. Disse que a ideia é que o Regimento seja aprovado já na próxima reunião do Colegiado. Com relação à alteração e aprovação do novo Decreto, que envolve a alteração na área de prestação de contas, o Sr. Marcos Derzi disse que irá articular com o Ministério da Integração Nacional. Por fim, o superintendente agradeceu a agilidade e comprometimento de todos os envolvidos neste trabalho. **2. DA: Instruções Normativas 01/2018 e 05/2017 –** O Sr. Luiz Renato explanou que as próximas duas apresentações da Diretoria de Administração se darão em virtude das reuniões a respeito de Gestão e Governança. A Sra. Luciana Giffoni iniciou sua fala dizendo que as referidas Instruções Normativas vieram para dar uma reviravolta na Administração Pública, devendo os órgãos públicos realizarem planejamento anual de compras e contratações de serviços, em que os mesmos deverão apresentar todas as demandas previstas, estando mais próximo da realidade e necessidade da Administração. Todas as áreas deverão planejar suas aquisições e contratações para 2020, que servirá de parâmetro para a PLOA de 2020. Explicou que a IN 05/2017 dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta, e que a IN 01/2018 fala sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e sobre a elaboração do Plano Anual de Contratações. No planejamento, deverá ser discriminado tudo que se pretende gastar no ano seguinte, incluindo quando irão ocorrer as devidas execuções. Basicamente, o Sistema PGC é uma ferramenta informatizada que instrumentaliza os Planos Anuais de Contratação dos órgãos e entidades e nele deverão ser lançados os referidos Planos das entidades. O período que deve ocorrer o lançamento das informações será de 15 de janeiro a 15 de abril de 2019. O Plano da Sudeco deverá ser aprovado previamente pela autoridade máxima e publicado no site institucional. Ressaltou que as inclusões de itens no Plano Anual de Contratações deverão vir acompanhados de estudos preliminares e do gerenciamento de riscos relativos a cada contratação. **3. DA: Nova Intranet Sudeco –** O Sr. Luiz Renato explicou que a ideia surgiu devido a um sentimento de que a plataforma Múltipla, utilizada atualmente na autarquia, é ineficiente, visto que é pouco utilizada pelos colaboradores. E que, por isso, solicitou-se à TI a criação de uma nova plataforma que realmente reflita a realidade da Sudeco e que atenda, de fato, as suas necessidades. Com a palavra, o Sr. Evanei Santos comentou que a plataforma Múltipla está defasada e não atende de forma satisfatória as demandas da Superintendência. Que é uma plataforma onerosa pelo pouco que entrega, uma vez que custou em torno de 5 milhões de reais. Relembrou que a TI ficou responsável em conduzir as atividades da plataforma após o encerramento do respectivo contrato que se deu em janeiro de 2017. Enfatizou as dificuldades de se trabalhar com o código fonte desta devido a sua arquitetura complexa de sistema, que não permite que se consiga fazer as alterações significativas e necessárias. Disse que o referido código parece uma caixa preta e que há falta de profissionais no mercado para sua manutenção, inclusive por não termos contrato de fábrica de softwares. Enfim, listou mais as seguintes desvantagens da Múltipla: documentação insuficiente, alta ocupação de capacidade do Data Center e inviabilidade de customização devido à complexidade. Ressaltou que a nova tecnologia a ser implantada será a Sharepoint, uma plataforma de aplicações Web da Microsoft que entrega um local seguro para armazenar, organizar, compartilhar e acessar informações de qualquer dispositivo. Listou as várias vantagens dessa nova plataforma: ferramenta na nuvem; não utiliza a infraestrutura tecnológica da Sudeco; ampla disponibilidade de profissionais no mercado; suporte facilitado; acessível de qualquer dispositivo; ferramenta consolidada no mercado; facilidade na inserção de conteúdo; menos cliques, menu mais suave e maior interação com usuário; visual mais leve, estética e organização do conteúdo; centralização dos diversos sistemas utilizados; ferramenta de suporte ao teletrabalho; custo baixo e redução de custos com chamados. Sendo assim, foi apresentada a versão preliminar da página Intranet Sudeco. Fez ainda, uma breve explanação a respeito da atualização do SEI para a versão 3.0 que aconteceu em duas fases durante os últimos quatro meses. Citou as seguintes melhorias que virão com a atualização: disponibilidade e capacidade de carga e performance, tuning da Solução SEI, correção de brechas de segurança, automatização dos backups e redução de custos com chamados. Por fim, descreveu algumas das iniciativas e melhorias a serem implementadas pela TI, a saber: Sistema de Apoio aos Convênios (SIAC), Sistema de gestão de fundos do Centro-Oeste (SIGFDCO), Sistema

Aghata, Sistema de Contratos, Sistema de Ponto Eletrônico do Planejamento, Sistema cedido pelo Ministério do Turismo para acompanhamento do Planejamento Estratégico, SEI 3.0, Intranet Sharepoint, migração Azure, atualização das máquinas para Windows 10 e manutenção e garantia Telefonia IP. **4. DPA: Necessidade de Assessoria Parlamentar na Sudeco** – Em discussão, o Sr. Roberto Postiglione afirmou ser uma sugestão da DPA que já vem sendo discutida entre os demais diretores, superintendente e gabinete em geral, destacando ser fundamental, pois a Sudeco precisa de contato frequente e de qualidade com nosso parlamento. Afirmou que um nível profissional adequado na atividade de assessoria parlamentar seria salutar para a Sudeco. O Sr. Carlos Henrique complementou dizendo que alguns fatos ensejaram a inclusão do item em discussão na minuta do Regimento Interno, o que já vinha sendo tratado também nas oficinas de Planejamento Estratégico realizadas na ENAP. Outrossim, o Sr. Edimilson Alves explanou outras dificuldades encontradas pela falta da assessoria eficiente, o que gera prejuízos no sentido de a autarquia não ser informada a tempo de tomar decisões, perdendo também visibilidade. O Sr. Luiz Renato finalizou ressaltando a importância do item. O superintendente declarou encerrada a reunião. Eu, **Franciane Soares do Nascimento**, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominados, a auditora-chefe da Sudeco e o procurador-chefe da Sudeco, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. //

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**

Superintendente

**Raimundo Nonato Araújo Almeida**

Diretor de Administração

**Roberto Postiglione de Assis Ferreira Junior**

Diretor de Planejamento e Avaliação

**Edimilson Alves**

Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

**Sônia Maria Souto**

Auditora-Chefe da SUDECO

**Aluizo Silva de Lucena**

Procurador-Chefe SUDECO

**Franciane Soares do Nascimento**

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Edimilson Alves, Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 10/10/2018, às 12:39, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Araújo Almeida, Diretor de Administração**, em 10/10/2018, às 14:27, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Franciane Soares do Nascimento, Agente Administrativo**, em 10/10/2018, às 16:07, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Júnior, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 10/10/2018, às 16:11, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizo Silva de Lucena, Procurador(a) Chefe**, em 10/10/2018, às 16:20, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI, Superintendente**, em 10/10/2018, às 17:16, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Maria Souto, Auditor(a) Chefe**, em 10/10/2018, às 18:24, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0102164** e o código CRC **A2C764B7**.